ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Errata nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024

A Comissão Municipal em 19/02/2024 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2024 referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/SEMED/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19, de fevereiro de 2024, edição 3665

No item 9.1 do edital, onde se lia " Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista com carga horária mínima de 360 horas). (Para pontuar os cursos devem ter sido realizados após a graduação para o cargo que pleiteia e concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)", leia-se "Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista com carga horária mínima de 360 horas)".

No item 10.2 do edital, onde se lia " Certificado de conclusão de curso de graduação na área de educação. Limitado a 01(um) certificado. (Para pontuar o curso deve ter sido concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.", leia-se "Certificado de conclusão de curso de graduação na área de educação. Limitado a 01(um) certificado".

No item 10.3 do edital, onde se lia " Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas). Limitado a 01(um) certificado. Para pontuar o curso deve ter sido concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)", leia-se " Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas). Limitado a 01(um) certificado."

No item 10.5 do edital, onde se lia "Exercício do cargo pleiteado comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo púbico ou contrato de trabalho. Se estiver ativo juntar o último comprovante de rendimento. Não serão pontuadas declarações. Limite de 36(trinta e seis meses).", Exercício do cargo pleiteado comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social –

CTPS, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo púbico ou contrato de trabalho. Se estiver ativo juntar o último comprovante de rendimento. Limite de 18 (dezoito meses)".

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2024.

HELENILSON JOEL KREITLON

VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA

JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO